



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Junho de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2366



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2532, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Edileuza Borges de Sousa Rodrigues por incapacidade permanente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

Art. 1º Fica aposentado(a) por incapacidade permanente, conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99 e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o(a) servidor(a) Edileuza Borges de Sousa Rodrigues, matrícula 21628, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2022.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.061, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIRCELEI PEREIRA DE LIMA, matrícula 441949, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 19/05/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na EMEI José Gonçalves de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.062, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) EDNA MARIA DIAS LOURENÇO, matrícula 4405, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.063, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LARISSA LARA ROSA, matrícula 441948, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 23/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.064, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARARUBIA DE SOUZA, matrícula 441950, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 19/05/2022 a

31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na EMEI Solon Cardoso Neves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.065, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar PETERSON FERREIRA GOMES, matrícula 441951, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 25/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.066, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar SANDRA MARIA MARQUES PIRES, matrícula 441947, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.067, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 8,63%, ao(a) servidor(a) SILVANIA MARIA CLEMENTE GONÇALVES, matrícula 438928, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.068, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Designa membros de Subcomissão Técnica na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe compete e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que "Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências";

CONSIDERANDO o resultado do sorteio de composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas, referente ao Processo nº 50/2022, Concorrência nº 01/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 2354, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas no âmbito do Processo nº 50/2022, Concorrência 01/2022, conforme segue discriminado abaixo:

- I - membros com vínculo com o órgão responsável pela licitação:
- a) Elitania Lopes Mendes de Castro, matrícula 441359, titular;
 - b) Claudiane Rosa de Andrade Oliveira, matrícula 441496, titular;
 - c) Murilo Naves Oliveira, matrícula 441354, titular;
 - d) Adrielly Alves Vieira Medeiros, matrícula 440937, suplente.
- II - membros sem vínculo com o órgão responsável pela licitação:
- a) Sidney Martins de Oliveira, titular;
 - b) Heber Junio Pereira Brasão, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 30 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Ceiso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

ATA Nº 019 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA 17.09.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Municipais localizada na R. Tito Fulgêncio nº117, Centro, ocorreu a reunião do CMDCA, reunindo-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os conselheiros titulares e suplentes: Debora Muniz Quaiatto Machado, Mariana M. Borges, Viviane Messias de Lourdes, Lucimar Caixeta Cardoso juntamente com a Conselheira Rosiane do Prado França e o secretário executivo Hugo Naves de Araújo, com a seguinte pauta PPP das Medidas Socioeducativas, documentação do grupo Sorria Amor e Vida, Plano de aplicação do FIA e ofícios recebidos. A reunião se inicia com a presidente Debora fazendo a leitura dos ofícios recebidos, e o primeiro deles foi o do CREAS das medidas socioeducativas, e Debora comenta que os materiais de uso comprados estão parados devido a pandemia, o que impossibilitou o uso, e que são matérias que podem ser usados de outras formas, sugerindo o redirecionamento dos materiais não usados, para que possam atender outras demandas. Já na prestação de Contas do CREAS, a presidente comenta sobre a compra de objetos permanentes, esses que não podem ser comprados, uma vez que a verba é destinada a coisas que demandam mais uso e necessidade de reposição, e que, existe em lei, o que pode e o que não pode ser comparado com o recurso do FIA, a presidente comenta ainda sobre o destino correto que tem que ser dado aos materiais que não são usados no CREAS. Ainda sobre o CREAS, Debora comenta novamente sobre a reformulação do CREAS, tanto no sentido físico quanto em documentação, e que a Lei e o PPP do CREAS estão em reformulação. A presidente Debora, comenta ainda, sobre a adequação dos jovens das medidas socioeducativas com os novos cursos e oportunidades, reforçando o compromisso da Secretaria de Inclusão Social com os jovens, sendo eles das medidas socioeducativas ou não, uma vez que, estão sendo ofertados aos jovens do PROMAP cursos profissionalizantes também. Retificação da ATA. Em sequência, a presidente explicita sobre o Plano de Aplicação do FIA, esse que só poderá ser montado após a prestação de conta de todas as entidades que receberam o recurso, haja vista que, algumas ainda não prestaram contas, pois não utilizaram todo o recurso devido a pandemia. Já em ofícios recebidos, foi feita por todos, a leitura dos ofícios que chegaram do Conselho Tutelar, esses que trazem o fechamento do mês, as folgas dos Conselheiros Tutelares e sobre os motivos delas, e Debora ainda questiona sobre a observância das saídas, que em número estão a mais que os atendimentos realizados pelo CT, então a presidente do CT, Rosiane do Prado comenta que essa situação já foi pautada por ela para com eles e que eles alegam que as visitas continuam sendo feitas, destoando do número de atendimentos, já que essas são relacionadas aos outros casos. Debora dá sequência a reunião comentando sobre a situação do abrigo, comentando em geral como está a situação por lá, se referendo as crianças e aos demais adjacentes. Após conversarem sobre isso, a presidente do CMAS chega ao PPP do CREAS, e após a análise de todos, Debora comenta sobre sua posição e também relata o parecer do conselheiro Daniel Dias, que não pode estar presente, mas, mandou por e-mail sua análise e resposta, essa que também foi impressa e passada a todos para que pudessem lê-la, após discutirem sobre, e analisarem a documentação, foi com unanimidade, que o CMAS aprova o PPP das Medidas Socioeducativas do CREAS. Então por último, a documentação do Sorria Amor e Vida, foi analisada pelo Conselho, tendo um parecer final da presidente Debora, do conselheiro Daniel que enviou-o por e-mail, e também da comissão de análise de documentos, e para que, os conselhos ajam em conjunto, já que a Entidade requer inscrever-se em ambos os conselhos (CMAS E CMDCA) foi trabalhado em consonância com o CMAS, para a averiguação da documentação, e sobre essa documentação, ficaram faltando os alvarás de funcionamento, corpo de bombeiros e vigilância sanitária, a entidade então, será informada por meio de ofício que será enviado pelo secretário dos Conselhos Municipais. A presidente se despede, dando um bom dia a todos e agradecendo a participação. Sem nada mais havendo a tratar, eu Hugo Naves de Araújo lavrei a presente Ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Debora Muniz Quaiatto Machado

Hugo Naves de Araújo

Mariana M. Borges

Viviane Messias de Lourdes

Lucimar Caixeta Cardoso

Rosiane do Prado França

RESOLUÇÃO Nº_03 DO CMDCA DE MONTE CARMELO – DE 2021

**CMDCA
MONTE CARMELO/MG**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PPP (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO) DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CREAS DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG – CMDCA, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1477/2018, e a Resolução 137/2010 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PPP das Medidas Socioeducativas do CREAS de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 17 de setembro de 2021

DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022 – PROCESSO nº 70/2022. **Objeto:**

Refere-se à Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa para

a prestação de serviços de consultoria em engenharia para

elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED,

serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio

técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra

estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a

Eletróbrás, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24,

Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal

10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Partes: a)**

Contratante: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ:

18.593.103/0001-78; **b) Contratada:** Prado Engenharia e Serviços

Ltda, CNPJ: 14.748.940/0001-78. Valor Global: R\$ 29.999,99.

Contrato nº 96/2022. **Data:** 30/05/2022. **Vigência:** 12 meses. **Data**

da Habilitação: 27/05/2022. **Data da Ratificação:** 30/05/2022.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2022. Ana Paula Pereira – Secretária

Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE

HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA:

ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 55/2022. Objeto: Refere-se à

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de

Equipamento e Material Permanente, para atender as

Necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte

Carmelo - MG. Regionalizado para Participação Exclusiva de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O

Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº

55/2022, modalidade Pregão SRP nº 35/2022 – Tipo: menor preço

por item. **Empresas Habilitadas:** Higor Silva Canedo ME; M

Campos Distribuidora Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Gonçalves E

Teixeira Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. **Data:** 24/05/2022. Iscleris

Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA:

ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 55/2022. A Secretária Municipal da

Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2022,

modalidade Pregão SRP nº 35/2022 – Tipo: menor preço por item,

em favor das Empresas: Higor Silva Canedo ME; M Campos

Distribuidora Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Gonçalves E Teixeira

Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. **Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.**

EXTRATO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 35/2022, FORMA:

ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 55/2022. Órgão Gerenciador:

Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Vigência: 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 168/2022: Higor

Silva Canedo ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R\$

188.761,60. Ata RP nº 169/2022: M Campos Distribuidora Eireli,

CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R\$ 1.317.539,75. Ata RP nº

170/2022: Wesi Comercial Ltda Epp, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R\$ 59.360,00. Ata RP n° 171/2022: Gonçalves E Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R\$ 120.347,30. Ata RP n° 172/2022: RCMED Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.990.236/0001-08; Valor: R\$ 26.241,50. **Valor Global da Licitação:** R\$ 1.712.250,15. **Data:** 24/05/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)